



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025
(Mesa Diretora)

*INSTITUI O “SELO ALECE CONSELHO
TUTELAR GARANTINDO DIREITOS” NO
ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos”, no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A concessão do selo de que trata o caput será realizada por deliberação da Mesa Diretora.

Art. 2º São objetivos do “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos”:

I – fortalecer a cultura dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar;

II – reconhecer e valorizar o papel pedagógico-preventivo do Conselho Tutelar como órgão de garantia de direitos;

III – incentivar a articulação entre escolas e conselhos tutelares para identificação e prevenção de violações de direitos;

IV – combater o estigma da função punitiva do Conselho Tutelar, promovendo sua imagem como agente de proteção e orientação;

V – fomentar metodologias lúdicas de educação em direitos, com participação ativa de crianças e adolescentes;

VI – contribuir para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial a meta 16.2.

Art. 3º O selo será concedido aos Conselhos Tutelares que aderirem formalmente ao projeto, concluírem as etapas formativas e executarem as ações pedagógicas previstas, na forma definida em edital.

Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares participantes serão classificados nas categorias Bronze, Prata ou Ouro, conforme o grau de engajamento e cumprimento dos requisitos descritos em edital.



Art. 4º Será instituída Comissão de Avaliação, por meio de ato da presidência, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos”.

§1º A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e terá caráter multidisciplinar.

§2º Caberá à Comissão de Avaliação:

I – analisar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do selo;

II – requisitar informações complementares e documentos que auxiliem na avaliação das atividades realizadas;

III - apresentar, à Mesa Diretora, parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;

IV - desempenhar outras atribuições necessárias.

Art. 5º A entrega do selo será realizada em cerimônia na sede da Assembleia Legislativa, com a participação dos Conselhos Tutelares contemplados.

Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares premiados poderão utilizar o selo nas suas peças institucionais e materiais de divulgação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1.º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2.ª Vice-Presidente




Deputado De Assis Diniz

1.º Secretário



Deputado Jeová Mota

2.º Secretário



Deputado Felipe Mota

3.º Secretário



Deputado João Jaime

4.º Secretário



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo instituir o Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser concedido aos Conselhos Tutelares dos municípios cearenses.

A proposta busca reconhecer e incentivar a atuação pedagógica-preventiva dos Conselhos Tutelares no ambiente. Mais do que responder a violações já consumadas, a presença do Conselho Tutelar nas escolas fortalece sua função constitucional de zelar, de forma contínua, pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O projeto dialoga diretamente com a meta 16.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata da eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Além disso, está alinhado aos temas transversais do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 do Estado do Ceará, notadamente aqueles voltados à promoção de direitos na infância e juventude.

Dados recentes revelam a urgência de ações concretas nesse campo: segundo levantamento do UNICEF, uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual a cada 8 minutos no Brasil. Além disso, houve aumento expressivo nas denúncias de violência em ambiente escolar, o que reforça a necessidade de articulação entre políticas públicas de proteção, educação e cidadania.

A concessão do selo, nas categorias bronze, prata e ouro, funcionará como mecanismo de valorização institucional e de estímulo à participação dos Conselhos Tutelares em ações formativas e educativas que transformam a escola em território de proteção e garantia de direitos. Ao mesmo tempo, combate-se o estigma equivocadamente associado ao Conselho Tutelar como órgão punitivo, evidenciando sua vocação para o cuidado, o acolhimento e a orientação.

Dessa forma, o presente Projeto de Resolução está em consonância com o compromisso desta Assembleia Legislativa com a promoção da dignidade



humana e com a consolidação de uma cultura de paz, respeito e equidade desde a infância.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1.º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2.ª Vice-Presidente

Deputado De Assis Diniz
1.º Secretário

Deputado Jeová Mota
2.º Secretário

Deputado Felipe Mota
3.º Secretário

Deputado João Jaime
4.º Secretário